REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 31/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é indiscutível que a Covid-19, conhecida como Coronavírus, surgiu, fazendo com que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarasse estado de emergência de saúde pública internacional;
b) o vírus já infectou 81.722 (oitenta e uma mil setecentas e vinte e duas) pessoas em todo o mundo, e já matou 2.801 (duas mil oitocentas e uma);
c) foi confirmado o primeiro caso de Coronavírus no Brasil em época de Carnaval, quando a circulação de turistas aumenta muito, principalmente em Salvador;
d) o vírus é transmitido pelo ar, por contato pessoal ou com objetos contaminados, sendo fácil por isso sua transmissão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de uma Campanha de Prevenção ao Coronavírus, através da veiculação de informações sobre o vírus, as formas de transmissão, sintomas e prevenção em estabelecimentos públicos, hospitais, transporte público e locais de grande circulação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes